

Patrick Roberto Gasparetto
Oficial de Registro de Imóveis

AV. CEL. JOSÉ LOBO, 350 - EDIFÍCIO PORTO MADREIRO - SALA 05
CEP. 83.203-340 / PARANAGUÁ - PR - FONE: (41) 3423 0321

REGISTRO GERAL

FICHA

- / -

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 60.420

Protocolo nº 150.758, em data de 11/10/2017

IMÓVEL RURAL: Partes integrantes do Lote 47, situado no local denominado Colônia Alexandra ou Taunay, neste Município, com área total de 187.972,32m², assim caracterizadas:

PARTE "A": Partindo do ponto M-11 de coordenada UTM N=7.169.706,8261 e E=738.621,1448 Datum Sirgas 2000, situado no canto seco de divisa; Deste, segue por linha seca de divisa, confrontando com o Lote 51 de propriedade de Neri Gouveia, com azimute de 318°01'39" e distância de 506,04m até o ponto M-25; Deste, segue por linha seca de divisa, confrontando com o Lote 46 de propriedade de Sucessores de Ângelo Camati, com azimute de 47°12'28" e 73,06m até o ponto M-24; Deste, segue por linha seca de divisa, confrontando com o Lote 45 de propriedade de Sucessores de Ângelo Camati, com azimute de 47°12'28" e 167,37m até o ponto M-97, situado no limite da faixa de domínio do DNIT da Rodovia BR-277 (Km 11,14m); Deste, segue pelo limite da faixa de domínio do DNIT da Rodovia BR-277, confrontando com parte "B" do Lote 47, com azimute de 105°45'34" e distância de 240,08m até o ponto M-96, situado no limite da faixa de domínio do DNIT da Rodovia BR-277 (Km 10,90m); Deste, segue por linha seca de divisa, confrontando com o Lote 44 de propriedade de Sucessores de Ângelo Camati, com azimute de 137°51'22" e distância de 83,68m até o ponto M-20; Deste, segue por linha seca de divisa, confrontando com o Lote 41 de propriedade de Adriano Gonçalves Albuquerque Casemiro, com azimute de 137°51'22" e distância de 225,00m até o ponto M-13; Deste, segue por linha seca de divisa, confrontando com o Lote 43 de propriedade de Ambrosio Petenusso, com azimute de 228°22'14" e distância de 101,50m até o ponto M-12; Deste, segue por linha seca de divisa, confrontando com o Lote 48 de propriedade de Sucessores de Ângelo Camati, com azimute de 228°22'14" e distância de 268,01m até o ponto M-11, ponto onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de 174.907,18m². **PARTE "B":** Partindo do ponto M-97 situado no limite da faixa de domínio do DNIT da Rodovia BR-277 (Km 11,14m); Deste, por linha seca de divisa, cruzando a referida faixa de domínio do DNIT, confrontando com o Lote 45 de propriedade de Sucessores de Ângelo Camati, com azimute de 47°12'28" e distância de 29,57m até o ponto M-23; Deste, por linha seca de divisa, cruzando a referida faixa de domínio do DNIT, com azimute de 47°12'28" e distância de 46,62m, confrontando com o Lote 44 de propriedade de Sucessores de Ângelo Camati, até o ponto M-70, situado no limite da faixa de domínio do DNIT da Rodovia BR-277 (Km 11,10m); Deste, segue pelo limite da faixa de domínio do DNIT da Rodovia BR-277, confrontando com parte "C" do Lote 47, com azimute de 105°45'34" e distância de 96,70m até o ponto M-65, situado no limite da faixa de domínio do DNIT da Rodovia BR-277 (Km 11,00m); Deste, segue por linha seca de divisa, cruzando a rodovia BR-277, confrontando com o Lote 44 de propriedade de Sucessores de Ângelo Camati, com azimute de 137°51'22" e distância de 122,33m até o ponto M-96, situado no limite da faixa de domínio do DNIT da Rodovia BR-277 (Km 10,90m); Deste, segue pelo limite da faixa de domínio do DNIT da Rodovia BR-277, confrontando com parte "A" do Lote 47, com azimute de 285°45'34" e e distância de 240,08m até o ponto M-97, ponto onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de 10.945,56m². **PARTE "C":** Partindo do ponto M-70, situado no limite da faixa de domínio do DNIT da Rodovia BR-277 (Km 11,10m); Deste, segue por linha seca de divisa, confrontando com o Lote 44 de propriedade de Sucessores de Ângelo Camati, com azimute de 47°12'28" e distância de 51,38m até o ponto M-21; Deste, segue por linha seca de divisa, confrontando com o Lote 44 de propriedade de Sucessores de Ângelo Camati, com azimute de 137°51'22" e distância de 82,50m até o ponto M-65, situado no limite da faixa de domínio do DNIT da Rodovia BR-277 (Km 11,00m); Deste, segue pelo limite da faixa de domínio do DNIT da Rodovia BR-277, confrontando com parte "B" do Lote 47, com azimute de 285°45'34" e distância de 96,70m até o ponto M-70, ponto onde teve início esta descrição, perfazendo uma área de 2.119,58m².

PROPRIETÁRIOS: ANGELO CAMATI, inscrito no CPF sob nº 006.964.129-34, C.I. nº 135.133-PR, residente e domiciliado na Rua Prof. Sebastião Paraná, nº 846, na cidade de Curitiba-PR casado pelo regime da comunhão universal de bens com IDALINA ALBINI CAMATI, inscrita no CPF sob nº 640.404.889-20, C.I. nº 385.452-PR, residente e domiciliada na Rua Prof. Sebastião Paraná, nº 846, nesta cidade, ambos brasileiros.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 4.000, às fls. 212, do Livro 3-E, deste Serviço. ART/CREA nº 20171352795.

Custas: R\$ 1.586,33 = 8.219,33 VRCext (Emolumentos: R\$ 1.171,60 + Funrejus (25%): R\$ 292,90 + Selo: R\$ 4,67 + ISS: R\$ 58,58 + FADEP: R\$ 58,58).

Paranaguá, 04 de julho de 2018.

SEGUE NO VERSO

www.registradores.org.br

MATRÍCULA Nº 60.420

CNM: 084368.2.0060420-74

Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

AV-01/Mat. 60.420. Protocolo nº 150.758 de 11/10/2017. **SERVIDÃO DE PASSAGEM:** Consoante se infere das averbações nºs 10.285, 12.517, e 13.277, a margem da transcrição nº 4.000, as fls. 212, do Livro 3-E, o imóvel dela objeto acha-se gravado da seguinte forma: **AVERBAÇÃO sob n.º 10.285** (datada de 02 de julho de 1984).- Em cumprimento a Mandado de Assinatura do MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, Dr. Tufi Maron Filho, extraído dos Autos de Ação de Desapropriação sob n.º 57/76, pelo Escrivão João Maria de Mello, em 1º de junho de 1984, em que é autora Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, e requerido Ângelo Camati, procedo a presente averbação para que desta transcrição fique constando que, foi desapropriada, para fins de instituição de servidão de passagem, uma faixa de terras com 20,00 metros de largura, que inicia na estaca n.º 1752, onde confronta-se com terras de Hugo Pereira Corrêa, tendo a extensão de 211,96 metros, onde confronta-se com terras de Ângelo Camati e finda na estaca n.º 1756, onde confronta-se com terras da Cerâmica Santa Alexandra, tudo conforme planta n.º DE-861. 1-037-ETT-228, desapropriação essa com base no Decreto n.º 76.397, de 07/10/1975, publicado no Diário Oficial da União, em 08/10/75, destinada à construção da linha tronco, estradas de acesso e obras complementares necessárias ao Oleoduto Araucária-Paranaguá. A área objeto da desapropriação, não será cercada, ficando o réu com direito de transitar sobre a mesma, a pé, a cavalo ou em veículo de porte médio, sendo-lhe ali no entanto vedado fazer plantações ou construções e queimadas ou uso de explosivos em suas proximidades, podendo planta pastagens, fixando-se o valor da indenização em CR\$ 1.910,00 (hum mil novecentos e dez cruzeiros). **AVERBAÇÃO sob n.º 12.517** (datada de 10 de abril de 1992).- Em cumprimento a Mandado do MM. Juiz de Direito Designado da Vara Cível desta Comarca, Dr. Wolny Furtado de Andrade, extraído dos Autos sob n.º 536/88, de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta pela Instituição de Servidão de Passagem, em que é autor Justus Eris Almada Insfran, sua mulher e outros e ré Companhia Paranaense de Energia – COPEL, expedido em 18 de fevereiro de 1992, procedo a presente averbação, para que desta transcrição fique constando que sobre o remanescente do imóvel dela objeto foi instituída uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** em favor da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, de uma faixa de terras com as seguintes características:- **LOCALIZAÇÃO E ACESSO:** O acesso é feito pela BR 277, sentido Paranaguá-Curitiba, com entrada pelo lado direito, do quilômetro 12,90.- **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** A poligonal tem início no ponto 1, localizado a 17,11m do eixo da locação em referência, na divisa com a propriedade de José Andreoli e outros. Parte com o rumo 67º07' SE, percorre 500,20m. em divisa com a área da mesma propriedade até o ponto 2. Deflete à direita 30º00' e no rumo de 37º07' SE. Percorre 74,46m, em divisa com a propriedade de Helena Curi e outros, até o ponto 3. Deflete à direita 150º07' e no rumo de 67º00' NW, percorre 267,76m, em divisa com a área da mesma propriedade até o ponto 4. Deflete à esquerda 0º09' e no rumo 67º09' NW, percorre 253,01m, em divisa com a área da mesma propriedade, até o ponto 5. Deflete à direita 40º02' e no rumo 27º07' NW, percorre 57,37m, em divisa com a propriedade de José Andreoli e outros, até o ponto 1. O perímetro acima descrito envolve a área de 18.708,83m², ou 0,7731 alqueires paulistas, ou 1,870883 há. **UTILIZAÇÃO:** Mato = 13.936,59m². Banhado = 4.772,24m². Total = 18.708,83m². Benfeitorias. Não há. Valor da Indenização: NCZ\$ 5.040,17 (cinco mil, quarenta cruzados novos e dezessete centavos). **AVERBAÇÃO sob n.º 13.277** (datada de 06 de setembro de 1994).- Que consoante Mandado do MM. Juiz de Direito Dr. Mauro Bley Pereira Júnior, da Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos n.º 118/87, de Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta, expedido em 09/01/92, homologado por Sentença de 30/10/91, transitada em julgado em 02/12/91, em que é autor Ângelo Camati, sua mulher e outros e ré Companhia Paranaense de Energia – COPEL, procedo a presente averbação para que desta transcrição fique constando que sobre o remanescente do imóvel dela objeto foi instituída uma **SERVIDÃO DE PASSAGEM** em favor da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, de uma faixa de terras com as seguintes características e confrontações:- Ao norte, por uma linha seca, paralela ao eixo da linha, numa distância de 350,00 metros, limita-se o remanescente das terras do próprio expropriado Ângelo Camati. A leste, por uma linha perpendicular ao eixo da linha, limita-se numa distância de 30,00 metros com a própria faixa de servidão. Ao sul, por uma linha seca, paralela ao eixo da linha, numa distância de 350,00 metros limita-se com o remanescente das terras do expropriado Ângelo Camati. A oeste, por uma linha perpendicular ao eixo da linha, limita-se numa distância de 30,00 metros com a própria faixa de servidão, com a área de 10.500,00m² (dez mil e quinhentos metros quadrados), sendo o valor da indenização de CZ\$ 435.100,90 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cem cruzados e noventa centavos). Dou fé. Paranaguá, 04 de julho de 2018.
CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

SEGUE



2-Mat. 60.420

CNM: 084368.2.0060420-74

CONTINUAÇÃO

AV-02/Mat. 60.420. Protocolo nº 154.579 de 13/02/2019. **ÓBITO:** Procede-se a presente averbação para que desta matrícula fique constando o ÓBITO de ANGELO CAMATI, ocorrido em 27 de outubro de 1999, consoante se infere do Termo sob n.º 27.769, às fls. 169, do livro C-117, do Cartório do 3º Ofício de Registro Civil da Comarca de Curitiba-Pr; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados digitalmente neste Serviço. Custas: R\$ 86,74 = 450 VRCext (Emolumentos: R\$ 60,80 + Funrejus: R\$ 15,20 + Selo R\$ 4,67 + ISS R\$ 3,04 + FADEP R\$ 3,04). Dou fé. Paranaguá, 21 de fevereiro de 2019.
CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

AV-03/Mat. 60.420. Protocolo nº 154.579 de 13/02/2019. **ÓBITO:** Procede-se a presente averbação para que desta matrícula fique constando o ÓBITO de IDALINA ALBINI CAMATI, ocorrido em 25 de setembro de 2000, consoante se infere do Termo sob n.º 30.276, às fls. 276, do livro C-125, do Cartório do 3º Ofício de Registro Civil da Comarca de Curitiba-Pr; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados digitalmente neste Serviço. Custas: R\$ 86,74 = 450 VRCext (Emolumentos: R\$ 60,80 + Funrejus: R\$ 15,20 + Selo R\$ 4,67 + ISS R\$ 3,04 + FADEP R\$ 3,04). Dou fé. Paranaguá, 21 de fevereiro de 2019.
CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

R-04/Mat. 60.420. Protocolo nº 154.793 de 19/03/2019. **PAGAMENTO EM INVENTÁRIO:** Consoante Formal de Partilha de assinatura do MM Juiz de Direito da Vara Civil da Comarca de Piraquara-Pr, Dr Aldemar Sternadt, extraído dos Autos de Arolamento, sob n.º 301/2003, em 16 de junho de 2003, por falecimento de ANGELO CAMATI, CPF 006.964.129-34 e IDALINA ALBINI CAMATI, CPF 640.404.889-20, e consta que por sentença datada de 13 de junho de 2003, que transitou em julgado em 10 de setembro de 2003, o imóvel desta objeto, avaliado em R\$ 21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais), foi partilhado da seguinte maneira: **parte ideal correspondente a 1/5 ou 20% à DIRCE CAMATI MOREIRA**, do lar, inscrita no CPF sob nº 006.723.149-75, C.I. nº 845.501-5/SSP-PR e seu marido **EDUARDO AUGUSTO MOREIRA**, aposentado, inscrito no CPF sob nº 000.736.109-25, C.I. nº 162.845/SSP-PR, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 26/12/1953, residentes e domiciliados na Rua Parintins, nº 590, Ap.801, na cidade de Curitiba-PR, **parte ideal correspondente a 1/5 ou 20% à ROSILDA MARI CAMATI PERSUHN**, do lar, inscrita no CPF sob nº 716.813.029-34, C.I. nº 463.462/SSP-PR e seu marido **ALCIDES PERSUHN**, do comércio, inscrito no CPF sob nº 002.004.689-87, C.I. nº 4/R.574.281/SSP-SC, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 12/07/1969, residentes e domiciliados na Rua Alexandre Fleming, nº 176, na cidade de Itajai-SC, **parte ideal correspondente a 1/5 ou 20% à MIRIAN CAMATI**, brasileira, solteira, maior, médica, inscrita no CPF sob nº 348.344.519-68, C.I. nº 822.310/SSP-PR, residente e domiciliada no Estados Unidos da América, **parte ideal correspondente a 1/5 ou 20% à DIRCEU CAMATI**, bioquímico, inscrito no CPF sob nº 068.721.319-34, C.I. nº 578.429/SSP-PR e sua esposa **LEDA MARIA MADALAZZO CAMATI**, bioquímica, inscrita no CPF sob nº 389.897.199-68, C.I. nº 3.484.305/SSP-SC, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 01/03/1973, residentes e domiciliados na cidade de Caçador-SC e **parte ideal correspondente a 1/5 ou 20% à IDANGELA CAMATI**, brasileira, solteira, maior, médica, inscrita no CPF sob nº 356.866.779-72, C.I. nº 971.945/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Sebastião Paraná, nº 846, na cidade de Curitiba-PR. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 006.723.149-75 – HASH: 363b.761a.0c8a.0c68.fc9a.ba32.c2fd.b3be.a180.48c1, CPF 000.736.109-25 – HASH: 2d5d.etc5.1dc1.ec9d.9b05.6434.d653.37b5.47b8.243a, CPF 716.813.029-34 – HASH: 0bad.3cd9.2e15.6ccb.f5d7.6954.1016.e6d6.2d1c.3f5e, CPF 002.004.689-87 – HASH: 0545.bad8.7174.b92c.7831.6c39.etc1.d1ab.18e0.5d37, CPF 348.344.519-68 – HASH: 6e1a.312d.fa3f.bb5f.cccf.1d71.e213.4da2.baaf.303b, CPF 068.721.319-34 – HASH: aab3.46fb.b901.c109.b928.af50.08a8.6a32.4830.c16c, CPF 389.897.199-68 – HASH: 42eb.3710.6e83.0615.5bcd.130c.0d52.c90d.291d.f131, CPF 356.866.779-72 – HASH: 9e70.cca5.0848.75d2.c8bd.d11e.aa4c.d78b.2df0.d46a; CPF 006.964.129-34 – HASH: bbaf.509e.3bb7.d737.6358.9e11.da4e.1eac.b71d.c420 e CPF 640.404.889-20 – HASH: e6d6.4897.9b51.d880.1766.58b4.7761.2df9.cea1.d7f8. Emitida DOI por este Serviço. ITCMD S/R\$ 21.240,00 Laudo da PGE nº 2008/03 de 10/07/2003. FUNREJUS: (Funrejus: Isento, conforme Art. 3º, letra b, item 8, da Lei 12.604/99). Custas: R\$ 920,11 = 4.767 VRCext (Emolumentos: R\$ 832,22 + Selo R\$ 4,67 + ISS R\$ 41,61 + FADEP R\$ 41,61). Dou fé. Paranaguá, 19 de março de 2019.
CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

SEGUIE

www.registradores.org.br

AV-05/Mat. 60.420. Protocolo nº 158.711 de 24/06/2020. **ÓBITO:** Procede-se a presente averbação para que desta matrícula fique constando o **ÓBITO** de **ALCIDES PERSUHN**, ocorrido em **16/10/2005**, conforme assento de óbito nº 454, fls. 054, do Livro 3-2, do Ofício de Registro Civil de Itapema-SC; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados digitalmente neste Serviço. Custas: R\$ 82,07 = 425 VRCext (Emolumentos: R\$ 60,80 + Funrejus: R\$ 15,20 +ISS R\$ 3,04 + FADEP R\$ 3,04). Dou fé. Paranaguá, 09 de julho de 2020.

CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Carlos A. Augustin
Escrevente

R-06/Mat. 60.420. Protocolo nº 158.711 de 24/06/2020. **PARTILHA E INVENTÁRIO:** Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Serviço Distrital de Campo Magro, Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, às fls. 096/107, do Livro 00122-E, em 18 de maio de 2020, por certidão expedida em 04 de junho de 2020, por falecimento de **ALCIDES PERSUHN**, **parte ideal correspondente a 20,00% do imóvel desta objeto**, estimado em R\$ 15.533,00, foi partilhado da seguintes forma: à **ROSILDA MARI CAMATI PERSUHN**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob nº 716.813.029-34, C.I. nº 185.961/SSP-SC, residente e domiciliada na Rua 305, nº 150, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema-SC; e a herdeira **DARLENE CAMATI PERSUHN**, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF sob nº 014.955.019-73, C.I. nº 3.962.801/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua 305, nº 150, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema-SC, no ato legalmente representadas por sua procuradora **SONIA DO ROCIO CAMATI**, brasileira, solteira, maior e capaz, bioquímica, inscrita no CPF sob nº 232.980.069-04, C.I. nº 722.103-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Benvenuti, s/nº, Bairro Alexandra, nesta cidade, conforme instrumento público de procuração lavrado nas fls. 100/101, do Livro 340-P, do Tabelionato de Notas de Paranaguá-PR; **à cada uma, parte ideal correspondente a 50%**. Consta da escritura a apresentação das certidões regulamentares, bem como a assistência do advogado Dr. LINEU ACRISIO DALARMI JUNIOR, brasileiro, casado, C.I. Profissional nº 30.417/OAB/PR, advogado, inscrito no CPF sob nº 819.994.969-49, C.I. nº 5.005.676-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 6440, sobreloja, Bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba-PR. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 002.004.689-87, hash: c7ee1ea8ff5c678ea142d16b74a567cdd05814c6; CPF 716.813.029-34, hash: 243bf089b7f78f6acf218e9ff339d58f286876c3; CPF 014.955.019-73, hash: e052a69628ba7d8a359ca3aa5ffac3599bed10c0. DOI Emitida pelo Tabelionato. ITCMD s/R\$ 15.533,00 Declaração ITCMD WEB-PR nº 202009005370-3. FUNREJUS: R\$ 172,15. Custas: R\$ 410,80 = 2.129 VRCext (Emolumentos: R\$ 373,46 + ISS R\$ 18,67 + FADEP R\$ 18,67). Dou fé. Paranaguá, 09 de julho de 2020.

CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Carlos A. Augustin
Escrevente

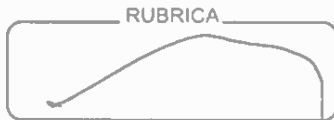
AV-07/Mat. 60.420. Protocolo nº 158.711 de 24/06/2020. **ÓBITO:** Procede-se a presente averbação para que desta matrícula fique constando o **ÓBITO** de **EDUARDO AUGUSTO MOREIRA**, ocorrido em **30/07/2018**, conforme assento de óbito matrícula nº 082461 01 55 2018 4 00151 132 0031775 14, do Ofício de Registro Civil Distrital do Cajuru, Curitiba-PR; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados digitalmente neste Serviço. Custas: R\$ 82,07 = 425 VRCext (Emolumentos: R\$ 60,80 + Funrejus: R\$ 15,20 +ISS R\$ 3,04 + FADEP R\$ 3,04). Dou fé. Paranaguá, 09 de julho de 2020.

CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Carlos A. Augustin
Escrevente

R-08/Mat. 60.420. Protocolo nº 158.711 de 24/06/2020. **PARTILHA E INVENTÁRIO:** Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Serviço Distrital de Campo Magro, Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, às fls. 079/093, do Livro 00122-E, em 18 de maio de 2020, por certidão expedida em 04 de junho de 2020, por falecimento de **EDUARDO AUGUSTO MOREIRA**, **parte ideal correspondente a 20,00% do imóvel desta objeto**, estimado em R\$ 15.534,87, foi partilhado da seguintes forma: à **DIRCE CAMATI MOREIRA**, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob nº 006.723.149-75, C.I. nº 845.501-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Palmeiras, nº 018, Ap. 101, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba-PR, **parte ideal correspondente a 50%**; e ao herdeiro: **EDUARDO AUGUSTO MOREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 404.968.489-68, C.I. nº 994.288-2/SSP-PR, e sua esposa **MARILZA DA SILVA MOREIRA**, inscrita no CPF sob nº 032.277.769-01, C.I. nº 4.064.036-3/SSP-PR, ambos brasileiros, autônomos, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em data de 14/01/1984, residentes e domiciliados na Rua Palmeiras, nº 018, Ap. 101, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba-PR, **parte ideal correspondente a 50%**. Consta da escritura a apresentação das certidões regulamentares, bem como a assistência do advogado Dr. LINEU ACRISIO DALARMI JUNIOR, brasileiro, casado, C.I.

SEGUIE



CONTINUAÇÃO

Profissional nº 30.417/OAB/PR, advogado, inscrito no CPF sob nº 819.994.969-49, C.I. nº 5.005.676-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 6440, sobreloja, Bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba-PR. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 000.736.109-25, hash: ff92f2cf931f080f455edbbe0cd9ab9bcee6cb46; CPF 006.723.149-75, hash: c7b88cc3d0cf362cbbd2dd2d877160b95e725345; CPF 404.968.489-68, hash: f121e3ea7d678e0435dc91f4a6ebfd8703267600. DOI Emitida pelo Tabelionato ITCMD s/R\$ 15.534,87 Declaração ITCMD WEB-PR nº 202000005728-8. FUNREJUS: R\$ 192,24. Custas: R\$ 410,80 = 2.129 VRCext (Emolumentos: R\$ 373,46 + ISS R\$ 18,67 + FADEP R\$ 18,67) Dou fé. Paranaguá, 09 de julho de 2020.

CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Carlos A. Augustin
Escrivente

AV-09/Mat. 60.420. Protocolo nº 158.711 de 24/06/2020. **ÓBITO:** Procede-se a presente averbação para que desta matrícula fique constando o **ÓBITO** de **DIRCEU CAMATI**, ocorrido em **04/01/2016**, conforme assento de óbito matrícula nº 104851 01 55 2016 4 00036 181 0013283 16, do Ofício de Registro Civil de Caçador-SC; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados digitalmente neste Serviço. Custas: R\$ 82,07 = 425 VRCext (Emolumentos: R\$ 60,80 + Funrejus: R\$ 15,20 +ISS R\$ 3,04 + FADEP R\$ 3,04). Dou fé. Paranaguá, 09 de julho de 2020.

CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Carlos A. Augustin
Escrivente

R-10/Mat. 60.420. Protocolo nº 158.711 de 24/06/2020. **PARTILHA E INVENTÁRIO:** Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Serviço Distrital de Campo Magro, Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, às fls. 110/122, do Livro 00122-E, em 18 de maio de 2020, por certidão expedida em 04 de junho de 2020, por falecimento de **DIRCEU CAMATI, parte ideal correspondente a 20,00% do imóvel desta objeto**, estimado em R\$ 15.534,87, foi partilhado da seguintes forma: à **LEDA MARIA MADALOZZO CAMATI**, brasileira, viúva, farmacêutica, inscrita no CPF sob nº 389.897.199-68, C.I. nº 3.484.305/SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mafra, nº 524, Bairro Centro, na cidade de Caçador-SC, **parte ideal correspondente a 50%**; e aos herdeiros: **ANA LETICIA MADALOZZO CAMATI HUBNER**, brasileira, farmacêutica, inscrita no CPF sob nº 015.697.899-75, C.I. nº 2.973.046/SSP-SC, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em data de 02/10/1995, com **CLAUDEMIR HUBNER**, inscrito no CPF sob nº 680.955.709-15, CNH nº 0246595400-DETRAN/SC, residentes e domiciliados na Rua Altamiro Guimarães, nº 295, Bairro Centro, na cidade de Caçador-SC; **LEILA MADALOZZO CAMATI**, brasileira, solteira, maior e capaz, professora, inscrita no CPF sob nº 014.726.509-64, C.I. nº 2.974.199/SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mafra, nº 524, Bairro Centro, na cidade de Caçador-SC, no ato legalmente representadas por sua bastante procuradora **LEDA MARIA MADALOZZO CAMATI**, anteriormente qualificada, nos termos do instrumento público de procuração, lavrada nas fls. 96F, do Livro 133-P, do 2º Tabelionato de Notas de Caçador-SC; e **ALEXANDRE MADALOZZO CAMATI**, brasileiro, cirurgião dentista, inscrito no CPF sob nº 933.471.389-53, C.I. nº 2.974.953/SSP-SC, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em data de 08/03/2008, com **SARA CESCA CAMATI**, inscrita no CPF sob nº 029.198.949-78, C.I. nº 3.146.611/SSP-SC, residentes e domiciliados na Rua João Batista Nicolodi, nº 274, Bairro VI Pedrini, na cidade de Joaçaba-SC, no ato legalmente representado por sua bastante procuradora **LEDA MARIA MADALOZZO CAMATI**, anteriormente qualificada, nos termos do instrumento público de procuração, lavrada nas fls. 045, do Livro 64, do 2º Tabelionato de Notas de Herval do Oeste-SC, **a cada um, parte ideal correspondente a 16,66666%**. Consta da escritura a apresentação das certidões regulamentares, bem como a assistência do advogado Dr. LINEU ACRISIO DALARMI JUNIOR, brasileiro, casado, CI. Profissional nº 30.417/OAB/PR, advogado, inscrito no CPF sob nº 819.994.969-49, C.I. nº 5.005.676-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 6440, sobreloja, Bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba-PR. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 068.721.319-34, hash: dd584ed4122e22b61d767669e6e67ac0edcde768; CPF 389.897.199-68, hash: 49d5edd5ade4eb96ad0a040d088f0281a3ab79b3; CPF 015.697.899-75, hash: 2662d35f24ec849acd2828fd9dc80ed4e998cc32; CPF 014.726.509-64, hash: 707d36273853674a2666b1a4bec78ac1bb4da70e; CPF 933.471.389-53, hash: 97e700e12064bb2009c5155d509434b23344fd43. DOI Emitida pelo Tabelionato ITCMD s/R\$ 15.534,87 Declaração ITCMD WEB-PR nº 202000005725-3. FUNREJUS: R\$ 169,22. Custas: R\$ 410,80 = 2.129 VRCext (Emolumentos: R\$ 373,46 + ISS R\$ 18,67 + FADEP R\$ 18,67) Dou fé. Paranaguá, 09 de julho de 2020.

CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

Carlos A. Augustin
Escrivente

SEQUE

www.registradores.org.br

CONTINUAÇÃO

R-11/Mat. 60.420. Protocolo nº 160.249 de 17/12/2020. **DOAÇÃO:** Consoante escritura pública lavrada nas Notas do Serviço Distrital de Campo Magro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de Almirante Tamandaré-Pr, em 09 de dezembro de 2020, às fls. 030/041, do livro 00127-E, MIRIAN CAMATI, já qualificada, representada por Sonia do Rocio Camati, já qualificada, conforme procuração lavrado nas fls. 026/028, do livro 235-P, do Serviço de Notas Distrital do Portão, Curitiba-Pr, doou parte ideal correspondente à 20% do imóvel desta objeto, estimada em R\$ 15.534,87 (quinze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), para efeitos fiscais, à **IDANGELA CAMATI**, já qualificada. Consta da escritura que foram apresentados todos os documentos regulamentares, cuja escritura fica arquivada digitalmente neste Serviço. Emitida DOI pelo Ofício de Notas. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 348.344.519-68, hash: 8c225555a61021db2afd34d537dcffed2c70d879; CPF 356.866.779-72, hash: 1aa809e5f85c07b267c9dd6daa7e81a9dcecefc3. I.T.C.M.D. - s/ R\$ 15.534,87 - Declaração 202000058011-8. FUNREJUS: R\$ 180,45. Selo Funarpen: 0189115SVAA0000000015320B Custas: R\$ 415,47 = 2.153 VRCext (Emolumentos: R\$ 373,46 + Selo R\$ 4,67 + ISS R\$ 18,67 + FADEP R\$ 18,67). Dou fé. Paranaguá, 29 de dezembro de 2020.
CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

R-12/Mat. 60.420. Protocolo nº 167.378 de 20/01/2023. **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL:** Consoante Ato constitutivo, datado de 11 de março de 2021, devidamente registrada na Junta Comercial deste Estado, sob nº 41209978256, em 26/06/2021, **IDANGELA CAMATI, ROSILDA MARI CAMATI PERSUHN, DARLENE CAMATI PERSUHN, DIRCE CAMATI MOREIRA, EDUARDO AUGUSTO MOREIRA JUNIOR** e sua mulher **MARILZA DA SILVA MOREIRA, LEDA MARIA MADALOZZO CAMATI, ANA LETICIA MADALOZZO CAMATI HUBNER** e seu marido **CLAUDEMIR HUBNER, LEILA MADALOZZO CAMATI, ALEXANDRE MADALOZZO CAMATI** e sua mulher **SARA CESCA CAMATI**, já qualificados, transferiram o imóvel desta objeto para integralização de capital à **CAMATOLANDIA - INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.483.299/0001-22, com sede na Rua Arnaldo Benvenuto, nº 410, Bairro Alexandra, nesta cidade, pelo valor de R\$ 28.103,96 (vinte e oito mil, cento e três reais e noventa e seis centavos). Emitida DOI por este Serviço. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo negativa. Selo Funarpen: F911V.FzqPF.09eUF-8xTf8.4zKpj. I.T. s/R\$ 28.103,96 sob n.º 1498-2022. Custas: R\$ 762,47 = 3.100 VRCext (Emolumentos: R\$ 642,06 + Funrejus: R\$ 56,21 + Selo R\$ 0,00 + ISS R\$ 32,10 + FADEP R\$ 32,10). Dou fé. Paranaguá, 20 de janeiro de 2023.
prg Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

PARA VALORAR
NÃO VALORAR
VALORAR